



## PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022

### Esclarecimento 02

**Assunto: Pedido de esclarecimento apresentado pela empresa CONTRUIR PESSOAS.**

#### Dos pedidos de esclarecimento

“

1 – *Qual a atual prestadora de serviços?*

2 – *As Empresas tributadas pelo regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS (lucro real) poderão cotar os percentuais que apresentam média das alíquotas efetivamente recolhidas?*

3 – *Considerando o reajuste da CCT, será possível o reequilíbrio do contrato?*

4 – *O valor de transporte utilizado para fins de estimativa é o modal de cada localidade ou o valor de bilhete único?*

“

#### Dos esclarecimentos

1. O atual fornecedor destes serviços é uma informação pública e encontra-se no site do CRF/RJ: Seli Serviços de Limpeza LTDA ME (cnpj 24.164.621/0001-79).

2. Quanto ao item 2, segue a resposta, conforme receita federal:

"Os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS, cotem na planilha de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

Para a comprovação das alíquotas médias efetivas, poderão ser exigidos os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas."

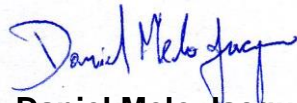
Base Legal: As Leis nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002 e nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, tratam do regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições ao Programa de Integração Social (PIS) e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

3. Sim, nos temos do item "18" (Dezoito) do Termo de referência ("DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REPACTUAÇÃO)").

4. Em congruência com o princípio da razoabilidade, o modal de cada localidade.

**Esclarecimentos apresentados com auxílio do setor requisitante, equipe interna de licitação e Serviço Financeiro.**

**Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2022.**



**Daniel Melo Jacques**  
**Pregoeiro Oficial**